Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 584

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$. 80.000,00 (Oitente mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas das diversas festas de inauguração que serão feitas na presente gestão.

Art. 2º - O presente crédito correrá pelas disponibilidades financeiras do presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 8 de novembro de 1963.

Guilherme Jorge Paes Barrêtto - P r e f e i t o -

F/JC